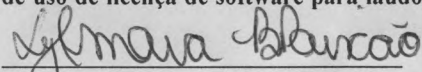


De: Gerência de Serviços de Enfermagem

Para: Compras e Licitações

Justificativa: Autorização para a contratação de empresa objetivando a permissão de uso de licença de software para laudos de exames de audiometria e imitanciometria para o CISAMUSEP.

Data: 17/08/2020


Sylmara Bessani Paixão Zucoloto
 Gerente de Serviços de Enfermagem

De: Compras e Licitações

Para: Diretoria Administrativa

Justificativa: contratação de empresa objetivando a permissão de uso de licença de software para laudos de exames de audiometria e imitanciometria para o CISAMUSEP.

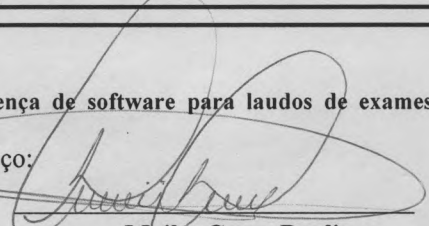
Consulta de Preços junto a no mínimo 3 (três) empresas, visando levantar preço:

Sim Anexo

Data: 26/08/2020

Valor Médio: R\$ 3.497,22

Menor Preço: R\$ 568,86


Maiko Cezar Paulino
 Assistente Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS:

Data: ___/___/___

(FERIAS)

Nívea Cristina de Paiva Sarri
 Diretora Administrativa

Da: Diretoria Administrativa

Para: Diretoria Financeira

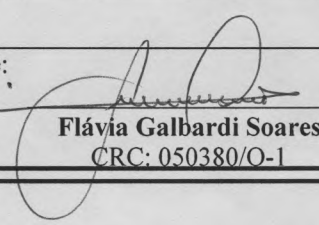
Providências a tomar:

Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de trabalho	Elemento de Despesa	Desdobramento	Fonte de Recursos	
01.001.30.302.0003.2003	3.3.90.30	47.00	36407	
Fonte de Recursos	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenhado Desdobramento
36407	308.000,00	89.047,37	218.952,83	0,00
Fonte de Recursos	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenhado Desdobramento
—	—	—	—	—
Saldo Orçado Disponível	302.130,04	Desdobramento por Dispensa	0,00	

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 24/08/2020


Flávia Galbardi Soares
 CRC: 050380/O-1

Da: Diretoria Financeira

Para: Assessoria Jurídica

Providências a tomar:

* Regime de Adiantamento

* Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 24, I e II lei nº 8.666/93)

* Formalizar parecer - Nº do parecer: _____ Anexo

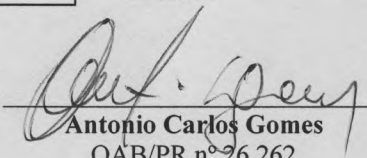
* Ratificação da dispensa

* Inexigibilidade - Nº do parecer: _____ Anexo

* Licitação – Pregão

* Contrato – Sim Não

Data: 08/09/2020


Antonio Carlos Gomes
 OAB/PR nº 26.262

Da: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Licitação

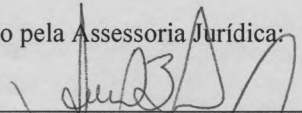
Providências a tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: Sim Anexo

b) Minuta do contrato, as quais deverão se submeter ao exame de aprovação pela Assessoria Jurídica:

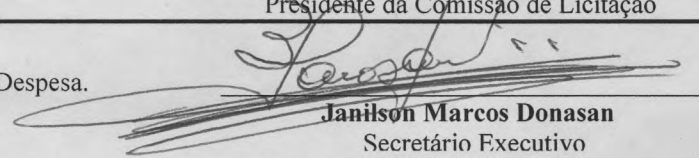
Sim Anexo

Data: 08/09/2020


Alessandra de Oliveira Borgonhoni Cardoso
 Presidente da Comissão de Licitação

De acordo com as informações acima, AUTORIZO a Despesa.

Data: 08/09/2020


Janilson Marcos Donasan
 Secretário Executivo

TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 17 de agosto de 2020.

Prezada Senhora,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para a contratação de empresa objetivando a permissão de uso de licença de software para laudos de exames de audiometria e imitanciometria.

Considerando que este software será utilizado pela fonoaudióloga para emissão dos laudos dos exames de audiometria e imitanciometria realizados em nosso Ambulatório.

Considerando que o mesmo irá auxiliar a fonoaudióloga no controle, organização e documentação das avaliações audiológicas de maneira prática e simples, em conformidade com a Guia de Orientação na Avaliação Audiológica do Conselho Federa de Fonoaudiologia, 2020.

Considerando que irá trazer economia de tempo e melhoria na performance do setor, já que este software agiliza a emissão do laudo evitando que o paciente precise retornar para buscar o resultado do exame.

Considerando que o mesmo permite o controle de exames clínicos, gerenciamento dos pacientes de forma simples e eficaz, aumento da produtividade, acompanhamento do quadro de evolução audiológica do paciente e comparativo audiométrico.

Considerando que o exame será salvo no formato pdf e/ou em formato imagem, sendo possível a inclusão no prontuário do paciente, podendo-se evitar que ele perca a consulta com o otorrinolaringologista devido à falta de resultado do exame se a consulta for realizada no ambulatório do CISAMUSEP.

Diante do exposto, solicitamos a referida contratação tendo em vista todos os benefícios apresentados de informatização, otimização de tempo e produtividade.

Código	Descrição	Unidade Medida	Quantidade
	LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE PARA EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES DE AUDIOMETRIA, IMITANCIOMETRIA E LOGOAUDIOMETRIA, COM LICENÇA PARA USO DE 12 MESES, DEVERÁ SER INSTALADO E OFERECER TREINAMENTO AOS PROFISSIONAIS QUE IRÃO UTILIZAR O SOFTWARE.	UNIDADE	01

E 1. SOFTWARE

e1.1. O software deverá ter, no mínimo, as seguintes funcionalidades: e

25/09

- 1.1.1. Cadastro de pacientes;
 - 1.1.2. Possibilitar, no mínimo, os lançamentos dos exames de audiometria, imitanciometria e logaudiometria;
 - 1.1.3. Realização de comparativo audiométrico, estatística (normal, alterado ou sem avaliação);
 - 1.1.4. Geração de gráficos de audiometria;
 - 1.1.5. Organização do cadastro exames dos pacientes;
 - 1.1.6. Personalização dos laudos dos exames;
 - 1.1.7. Suporte técnico gratuito;
 - 1.1.8. Permitir acesso ao banco de dados dos exames realizados a qualquer momento ou possibilitar salvá-los em formato pdf e/ou em formato de imagem;
- 1.2. Durante a vigência do contrato, as atualizações do software deverão ser disponibilizadas, instaladas e sem custo ao Consórcio.

2. INSTALAÇÃO

- 2.1. A instalação deverá ser realizada pela CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento do empenho, sem custo ao CONTRATANTE;
- 2.2. Poderá ser realizado de forma presencial ou por acesso remoto;
- 2.3. A instalação deverá ser realizada conforme a disponibilidade da agenda do setor que irá utilizar o software;
 - 2.3.1. O horário para realização da instalação será de segunda a sexta-feira, no período das 8h às 11h30m e das 14h as 16h30min, ou excepcionalmente, em horários diferenciados, a critério exclusivo do CISAMUSEP.

3. RECURSOS TECNOLÓGICOS

- 3.1. O sistema deverá ser compatível com os recursos de tecnológicos disponíveis pelo CONTRATANTE, quais sejam:
 - 3.1.1. Windows 7 Professional, 64 bits; processador de 3.2GHz de 64 bits; 4GB de memória RAM e HD de 1 TB;
 - 3.1.2. Windows 10 Pro, 64 bits; processador de 3GHz 64 bits; 8GB de memória RAM e SSD de 128GB.

4. TREINAMENTO

- 4.1. Deverá ser oferecido ao menos dois treinamentos, de no mínimo 2 (duas) horas cada, aos profissionais que irão utilizar o software, sem ônus ao Contratante;
 - 4.1.1. O primeiro deverá ser no prazo de até 5 (cinco) dias após a instalação;

I E 4.1.2. O segundo durante a vigência do contrato, mediante solicitação expedida pelo Fiscal do Contrato;

E 4.2. Os treinamentos deverão ser realizados conforme a disponibilidade da agenda do setor que irá utilizar o software;

I E 4.2.1. O horário para realização do treinamento será de segunda a sexta-feira, no período das 8h às 11h30m, ou excepcionalmente, em horários diferenciados, a critério exclusivo do CISAMUSEP;

E 4.3. A cada atualização do software em que se fizer alterações que demande treinamento, o mesmo deverá ser oferecido, sem que conte nos treinamentos solicitados no item 4.1;

I E 4.4. Poderá ser realizado de forma presencial ou por acesso remoto.

5. GARANTIAS

C I E 5.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

E 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

E 6.1. A CONTRATADA deverá utilizar profissionais especializados, habilitados e com conhecimentos técnicos para a instalação do software;

E 6.2. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários;

C E 6.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;

E 6.4. Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções;

I E 6.5. Caso a instalação e o treinamento forem ser realizados de forma presencial, todos os funcionários da CONTRATADA que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;

C E 6.6. Caso a instalação e o treinamento forem ser realizados de forma presencial, todas as despesas com transporte, alimentação, hospedagem, deslocamento e quaisquer outros envolvidos pelo treinamento, ficarão a cargo da empresa Contratada;

E 6.7. Os chamados e atendimentos técnicos serão ilimitados, sem ônus para o CONTRATANTE, e deverão ser realizados a qualquer tempo durante o dia, de segunda a sexta-feira, mediante solicitação por escrito expedida pelo Fiscal do Contrato ou por telefone em caso de emergência, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para o atendimento;

- ① E 5.7.1. Deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) para solicitação de serviços.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- ✓ I E 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as condições deste Termo de Referência;
- ✓ I E 7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- ✓ I E 7.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas, tais como: equipamento no qual será instalado o objeto contratado, especificar problemas apresentados nos atendimentos técnicos entre outros que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto;
- ✓ I E 7.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das especificações do presente Termo de Referência;
- ✓ I E 7.5. Permitir durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da CONTRATADA nas dependências do CISAMUSEP, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CONTRATANTE;
- ✓ I E 7.6. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade;
- ✓ I E 7.7. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- ✓ I E 7.8. Pagar à CONTRATADA o valor resultante ajustado, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- ✓ E 8.1. O pagamento será efetuado, por meio de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o término da instalação e do treinamento e Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- ✓ E 8.2. A Contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;

- ✓ E 8.3. A Nota Fiscal deverá discriminar o item, a quantidade, os valores unitário e total do item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação, o número do Empenho e do Convênio, se for o caso;
- ✓ E 8.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a);
- ✓ E 8.5. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- ✓ E 9.1. Pela inexecução total ou parcial, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, garantida a ampla defesa, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, aquelas previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto;
- ✓ E 9.2. Para fins de imposição de penalidades são consideradas infrações as condutas abaixo elencadas, sendo certo que o rol abaixo é exemplificativo, podendo outras ocorrerem, e da mesma forma serão passíveis de punição conforme prevê as disposições normativas que regem a matéria:

INFRAÇÕES	SANÇÃO
✓ E Não firmar o instrumento de contrato, quando convocado dentro do prazo previsto (até 05 dias úteis, a contar da data da convocação).	Impedimento/Suspensão por até 2 anos
✓ E Fraudar o procedimento de licitação.	Impedimento/Suspensão de 2 a 5 anos
✓ E Apresentar declaração ou informação falsa, bem como adulterar documentos.	Impedimento/Suspensão de 2 a 5 anos
✓ E Não promover a instalação e o treinamento do objeto deste Termo no prazo estipulado ou no prazo designado pelo Contratante.	Multa de 10% e/ou Impedimento/Suspensão por até 2 anos
✓ E Entregar software em desacordo com o previsto neste Termo, sem a prévia anuência da Contratante, acarretando, assim, atraso ou não entrega do software discriminado.	Multa de 10% e/ou Impedimento/Suspensão por até 2 anos
✓ E Não atendimento aos chamados técnicas dentro do prazo estipulado no Contrato.	Multa de 0,2% a hora, a contar a partir do término do prazo máximo estipulado.

- 9.3. As penalidades aplicadas deverão sempre ser precedidas do devido processo legal, garantindo ao infrator o contraditório e a ampla defesa, cujo procedimento a ser observado será o previsto na Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.4. Para aplicação das penalidades deverão ser observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, devendo ser considerados no momento do julgamento a gravidade da conduta do infrator, bem como o resultado lesivo dela decorrente;
- 9.5. As multas aplicadas serão deduzidas do valor do saldo remanescente do contrato que ainda não foi repassado para a Contratada, sendo que na ausência de saldo, a multa deverá ser paga no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da notificação oficial, e não o sendo feito poderá ser cobrada pela via judicial;
- 9.6. As sanções previstas neste instrumento são independentes, podendo ser aplicadas de forma isolada ou, em casos de multas, cumulativamente com outras de maior gravidade.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 10.1. A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura;
- 10.2. Caso o Contrato seja prorrogado, o CONTRATANTE terá direito as mesmas condições para cada período de vigência do Contrato e seus Aditivos.

Sylmara Bessani Paixão
Sylmara Bessani Paixão Zucoloto
Gerente de Serviços de Enfermagem

Autorizado 18 / 08 / 2020

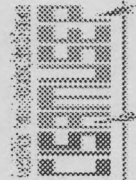
Recebido em: 18 / 08 / 2020

Lais Cristine Pilger
Diretora de Promoção à Saúde
Cons. Púb. Inter. de Saúde do Set. Paranaense
CISAMUSEP
Assinatura e Carimbo

Uafaula Kga
Assinatura

Fiscal do Contrato:

Luane Sabini Frette



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE
Exercício: 2020 Estado: PARANÁ

** Elotech **
26/08/2020

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 82 / 2020 Data: 18/08/2020

Item: LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE PARA EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES DE AUDIOMETRIA, IMITANCIONOMETRIA E LOGO AUDIOMETRIA, COM LICENÇA DE USO DE 12 MESES, DEVERÁ SER INSTALADO E OFERECER TREINAMENTO AOS PROFISSIONAIS QUE IRÃO UTILIZAR O SOFTWARE.

Unid.: UNID Qtd.: 1,00

Formecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4179 - CTS - CENTRO DE TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA		568,8600 /	568,86 /	Menor Cotação
3682 - WINAUDIO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA		1.800,0000 /	1.800,00 /	
4180 - BNP - SERVICOS DE INFORMATICA		5.120,0000 /	5.120,00 /	
5038 - OPTIONS INFORMATICA LTDA		6.500,0000 /	6.500,00 /	
Valor médio:		3.497,2200	3.497,22	

Total Menor Cotação: 568,86
Total Médio Cotação: 3.497,22

CND

Art. 195§3º da Const. Fed./Lei Fed. 8.666/93
 Especificação
 INSS: 15.102/2024
 FGTS: 22.109.13020

Maliko Cezar Paulino
 Maliko Cezar Paulino
 RG: 59406566 SSPPR

Responsável pelo Levantamento de Preço

Maliko Cezar Paulino
 Maliko Cezar Paulino
 RG: 59406566 SSPPR

Solicitante
Syfnara Bessani Paixão Zucoloto
 Syfnara Bessani Paixão Zucoloto
 RG: 2481891

Gerente dos Serviços de Informática
Flávia Galbardi Soares
 Flávia Galbardi Soares
 Assinatura e Carimbo
 RG: 7.317.670-0 SSP-PR

Diretoria Financeira

Flávia Galbardi Soares
 Flávia Galbardi Soares
 RG: 7.317.670-0 SSP-PR

Diretoria Administrativa

Félias
 Nívea Cristina de Paiva Sarri
 RG: 9.161.486-3 SSP-PR



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº: 2082 / 2020

Data Emissão: 27/08/2020

Cotação: 82

Órgão: 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense
Unidade Orçamentária: 01.001. Secretaria Executiva
Função: 10 Saúde
Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0003 Mais Saúde para os Municípios
Projeto/Atividade: 2003 Manutenção dos Serviços de Saúde Para os Municípios
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento: 47 00 AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE
Fonte de Recurso: 36407 Convênio Nº 062/2018 Custeio Estado/SESA - Exercícios Anteriores

Fornecedor: A DEFINIR

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERMISSÃO DE USO DE LICENÇA SW SOFTWARE PARA LAUDOS DE EXAMES DE AUDIOMETRIA E IMITACIOMETRIA PARA O CISAMUSEP.

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE PARA EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES DE AUDIOMETRIA, IMITACIOMETRIA E LOGO AUDIOMETRIA, COM LICENÇA DE USO DE 12 MESES, DEVERÁ SER INSTALADO E OFERECER TREINAMENTO AOS PROFISS	UNID	1,0000	3.497,2200	3.497,22
Total:					3.497,22

Solicitante

Secretário Executivo

MEMORANDO Nº 448/2020

Maringá, 04 de setembro de 2020.

De: Gerência de Compras e Licitação
Para: Diretoria Administrativa

Diante do recebimento do termo de referência, protocolo nº 309/2020, que originou a Autorização de Despesa nº 82/2020, que tem por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa objetivando a permissão de uso de licença de software para laudos de exames de audiometria e imitanciometria para o CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, proveniente do setor de Patrimônio, entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, realizado na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

O critério de julgamento adotado será por lote em razão de tratar-se de itens correlatos entre si, torna-se inviável o fornecimento feito por mais de uma empresa.

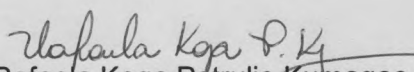
O modo de disputa dos lances será o MODO ABERTO, conforme estabelece o artigo 31, I do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e o valor estimado para a contratação não terá caráter sigiloso.

O valor máximo estimado para a contratação foi apurado após o cálculo da média dos preços de mercado obtidos através de pesquisa de preços praticados junto aos fornecedores especializados.

O presente certame licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal e os dispositivos legais previstos pela Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,


Rafaela Koga Pétrulio Kumagae
Gerente de Compras e Licitações

PARECER

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: SECRETARIA EXECUTIVA.

ORIGEM: Processo Administrativo de Licitação na Modalidade Pregão nº 27/2020

INTERESSADO:- DIRETORIA ADMINISTRATIVA – GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ASSUNTO: LICITAÇÃO. Parecer jurídico relativo no procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, relativo à análise de edital e demais documentos acostados ao procedimento.

PARECER Nº 026/2020-INI

Senhor Secretário Executivo,

DA CONSULTA

Trata-se de consulta realizada para esta assessoria jurídica sobre a viabilidade e a conformidade legal para a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico para a contratação de empresa objetivando a permissão de uso de licença de software para laudos de exames de audiometria e imitanciometria para o CISAMUSEP, conforme Termo de Referência encaminhado pelo Setor Responsável.

DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

De plano, cumpre destacar que a lei de licitação (Lei nº 8.666/93), em seu art. 38, enumera uma série de requisitos que devem compor o procedimento de licitação desde a sua instauração, sendo certo que o parecer jurídico é uma das exigências ali contidas, mais especificamente no inciso VI, quando exige a presença de parecer técnico ou jurídico sobre a licitação, sua dispensa ou inexigibilidade.

A análise, neste momento, circunscreve-se à regularidade dos atos iniciais e preparatórios para a instauração do procedimento, mais precisamente da presença das solicitações necessárias e da conformidade das minutas de edital e do contrato com as regras e diretrizes trazidas pelas leis que regem essa espécie de licitação (Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93).

A instauração do processo licitatório veio precedido de prévia solicitação do setor de origem, demonstrando que a compra do bem se faz necessária:

“Considerando que este software será utilizado pela fonoaudióloga para emissão de laudos dos exames de audiometria e imitanciometria realizados em nosso Ambulatório.

Considerando que o mesmo irá auxiliar a fonoaudióloga no controle, organização e documentação das avaliações audiológicas de maneira prática e simples, em conformidade

com a Guia de Orientação na avaliação Audiológica do Conselho Federal de Fonoaudiologia, 2020.”

O procedimento veio, ainda, instruído com a solicitação de despesa, onde se providenciou a reserva de numerário para a contratação, conforme Ficha de Autorização de Despesa nº 82/2020.

Nota-se, ademais, a presença das cotações referente à pesquisa de melhor preço para formação de um preço base que irá orientar as propostas a serem ofertadas.

Concorre, outrossim, a presença das prescrições contida no art. 3º da Lei 10.520/2002.

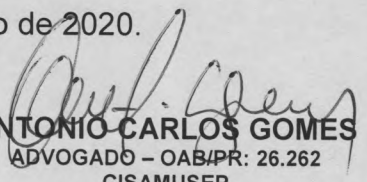
Com relação às minutas apresentadas, do Edital e do Contrato, denota-se a presença dos requisitos necessários exigidos, vindo o edital com todas as especificações inerentes à habitação, tanto jurídica, quanto técnica, quanto econômico-financeiro e de regularidade fiscal e de exigência do cumprimento no contido no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal. Ao passo que o contrato atende as exigências contidas no art. 55 da Lei 8.666/93, em relação às cláusulas necessárias arroladas no respectivo dispositivo legal.

CONCLUSÃO

Diante desta análise, esta assessoria é pela aprovação dos documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente ao Consórcio.

É o parecer.

Maringá/PR, 08 de setembro de 2020.


ANTONIO CARLOS GOMES
ADVOGADO – OAB/PR: 26.262
CISAMUSEP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa objetivando a aquisição de permissão de uso de licença de software para laudos de exames de audiometria, imitanciometria e logaudiometria para o CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: 25 de setembro de 2020, às 09:00hs.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço Global por Item.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 3.497,22 (três mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

CISAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano VIII

Edição nº 1232

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa objetivando a aquisição de permissão de uso de licença de software para laudos de exames de audiometria, imitanciometria e logoaudiometria para o CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES:
 25 de setembro de 2020, às 09:00hs.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço Global por Item.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 3.497,22 (três mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Matheus Luiz Saito Soares – Matrícula nº 154 – Resolução nº 097/2018 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br